



## CERTIFICADO Nº 3142 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 , e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP -, em reunião do dia 26/08/2021, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CARLOS FABIO NOGUEIRA RIVELLI  
CNPJ/CPF : 529.873.376-04

Empreendimento : Fazenda Extrema e Vargem

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Prefeito João Lopes número/km 667 Bairro Chácaras das Andorinhas Cep 36205-234 Barbacena - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ressaquinha (LAT) -21.1461, (LONG) -43.8316

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 3142/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	660.000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 26/08/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 27/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, por delegação, em 27/08/2021 18:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 3142 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

198985/2020  
2006591/2020  
33951/2015  
247460/2021  
247466/2021  
247468/2021  
247469/2021  
247470/2021

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	92,83	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	450	cabeças



CERTIFICADO Nº 3142 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

- 01 Executar os Programas de Automonitoramento Ambiental, conforme definido no Anexo II.  
Prazo: Durante a vigência da licença
- 02 Comunicar à SURAM-ZM quando do início das atividades, após conclusão de cada etapa de construção dos galpões. O comunicado deverá ser acompanhado de Relatório Fotográfico, evidenciando a execução das ETE's sanitárias que irão atender cada galpão e demais estruturas/sistemas propostos.  
Prazo: Durante a vigência da licença
- 03 Apresentar relatórios consolidados anuais de atendimento das condicionantes apostas neste parecer único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante, acompanhadas quando possível, de documentação fotográfica, num único documento. Prazo Anualmente, a partir da data de concessão do LAC 1.